LEI ORDINÁRIA

Nº 1814/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de janeiro de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032023-031476 E DA OUTRA PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) por superávit financeiro apurado em 31/12/2023, Ref. A TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032023-031476, e será inserido no orçamento vigente conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO		
Func. Prog.	27.8120012.1XXX	QUADRA GRAMA SINTETICA PA 09032023-031476		
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.2.706.3110	750.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO.	R$	750.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o superávit financeiro apurado em 31/12/2023 do saldo do repasse financeiro referente a Modalidade de Transferências Especiais do Governo Federal, através do Ministério da Economia do Plano de Ação PA09032023-031476 de Emenda Parlamentar 202341490005-JAQUELINE CASSOL, – no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para INVESTIMENTO no município de Alto de Alto Alegre dos Parecis/RO, com objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM GRAMA SINTETICA, com repasse realizado: Agencia: 4006-1/Banco do Brasil/Conta: 59294-3 /Ano:2023.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **29/01/2024 11:54:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1133.6W54.3248.687V.3303**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **A44.96E** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1814/2024**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **29/01/2024 11:40:16**, contendo 328 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Código de Autenticidade deste Documento: 1196.8640.516U.757A.0774

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2.*8

ID: A44.96E, REGINA CELIA SCARPATI(29/01/2024 11:40:16) Palavras:328
Cód. Autenticidade: 1196.8640.516U.757A.0774 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento